



**LEI Nº 532/2022**

**ALTERA A LEI Nº 497 DE  
2021 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO** – Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Ficam revogados os incisos I, II e III do §8º do artigo 19 da Lei nº 497 de 2021.

**Art. 2º** O § 8º do artigo 19 da Lei nº 497 de 2021 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art.19º.....

.....

§8º.....

.....

IV - A certidão de anuência, quando emitida para fins de licenciamento ou autorização ambiental, e ainda no caso de dispensa de licenciamento, terá o valor equivalente a 3 UFM.”

**Art. 3º** Ficam dispensados do pagamento da taxa de licença os empreendimentos licenciados por Licença Simplificada ou Licença Simplificada por Autodeclaração que pertençam a agricultura familiar, caso o agricultor familiar apresente no ato do protocolo de licenciamento a declaração de aptidão ao pronaf- DAP com renda familiar anual de até 59 mil reais.

**Art.4º** Ficam dispensados do pagamento das taxas de licenciamento as obras públicas executadas pelo Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

**Art.5º** A tabela do anexo único da Lei nº 497 de 2021 passa a vigorar com as alterações constantes no anexo único desta Lei Municipal.

**Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000

CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM

FONE: (88) 3569-1218



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PAÇO DA PREFEITURA DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO – CE, EM 27 DE  
JUNHO DE 2022.**

*Francisco Gildecarlos Pinheiro*

**FRANCISCO GILDECARLOS PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM  
FONE: (88) 3569-1218



**DEPUTADO  
IRAPUAN PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

### ANEXO ÚNICO

SERVIÇO	VALOR EM UFM
Consulta prévia	20
Relatório de acompanhamento técnico	50
Revalidação de plantas	10
Segunda via de licença	2
Cadastro de Consultores	5
Declarações	5
Certidão Negativa de Débito Ambiental	2
Levantamento de vistoria e avaliações	50

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, CENTRO | CEP: 63 645-000  
CNPJ: 12.464.103/0001-91 | EMAIL: PMDIPADM@GMAIL.COM

FONE: (88) 3569-1218